

SILDETE GONÇALVES CHAVES, Agente de Defesa Civil, matrícula nº 51.799-01, VLADIMIR MONTEIRO MARINHO, Agente de Defesa Civil, matrícula nº 45.746-01, VANDA MARIA AGUIAR, Agente de Defesa Civil, matrícula nº 45.745-01, AIRTON SÁTIRO MEDEIROS JUNIOR, Agente de Defesa Civil, matrícula nº 45.467-01, FRANCISCO ALEXANDRE BESSA LUZ, Agente de Defesa Civil, matrícula nº 45.452-01, CLICÉRIO ADERALDO PINHEIRO GARCIA, Agente de Defesa Civil, matrícula nº 54.552-01, CÉSAR ANGELO DE LIMA, Agente de Defesa Civil, matrícula nº 45.495-01, ADNAMAR FERREIRA GIRÃO, Agente de Defesa Civil, matrícula nº 54.551-01. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 18 de dezembro de 2018. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 69/2018 – SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação Municipal e, em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, e nos artigos 2º, inciso III e 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 13.947, de 29 de dezembro de 2016 (D.O.M de 30/12/2016), que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.874,69 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme quadro demonstrativo abaixo, correspondente ao Abono de Permanência do servidor: JORGE LUIZ DA SILVA ALCANTARA, matrícula nº 10327-01, Assistente Técnico do Tesouro Municipal, no exercício de 2017, nos termos do Ato nº 3226/2018 – SEPOG (D.O.M. de 31/08/2018), e de acordo com o Processo Administrativo nº P197226/2016.

| MATRÍCULA | NOME | VALOR |
|--------------|-------------------------------|---------------------|
| 10327-01 | JORGE LUIZ DA SILVA ALCANTARA | R\$ 2.874,69 |
| TOTAL | | R\$ 2.874,69 |

Art. 2º - A despesa a que se refere o art. 1º desta Portaria, deve correr na conta da dotação: 23.101.04.122.0001.2195.0022, elemento de despesa 3190.92, fonte 0101, Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal das Finanças. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, aos 18 de dezembro de 2018. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

*** **

PORTARIA Nº 71/2018 – SEFIN

Designar os membros da Comissão Permanente de Produtividade e Educação Fiscal, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, pelo art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 23, de 5 de setembro de 2005, e alterações posteriores, e ainda, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.893, de 22 de setembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 12.951, de 24 de abril de 2012; CONSIDERANDO o disposto no art. 4º e art. 7º do Decreto nº 11.893, de 22 de setembro de 2005, que prevê a criação e designação dos membros da Comissão Permanente de Produtividade e Educa-

ção Fiscal, mediante Portaria, para fins, de fixação de metas mensais de arrecadação e apuração da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação Tributária – GEFAT, a que fazem jus os servidores da Secretaria Municipal das Finanças; CONSIDERANDO a necessidade de se designar os novos membros da Comissão Permanente de Produtividade e Educação Fiscal, instituída pela Portaria nº 26/2012, de 21 de maio de 2012; CONSIDERANDO, por fim, a relevância de serealizar o acompanhamento das ações voltadas a resultados, garantindo os recursos financeiros para o cumprimento das diretrizes orçamentárias do Município de Fortaleza e preservação do interesse público; RESOLVE: Art. 1º - A Comissão Permanente de Produtividade e Educação Fiscal - CPPEF, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), passa a ser composta pelos seguintes membros: I - Presidente: JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO (Secretário Municipal das Finanças). Suplente: JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE (Secretário Executivo Municipal das Finanças). II - Representantes da Administração Pública Municipal: a) Titular: ADRIANA ISLAIA CARNEIRO LEAL (Coordenadoria do Planejamento – COPLAN). Suplente: FRANCISCO ASSUNÇÃO E SILVA (Assessoria Especial - ASSESP); b) Titular: JOSÉ RAIMUNDO MORAIS VILAR (Coordenadoria Administrativo Financeira – COAFI). Suplente: ANDREI GOMES SIMONASSI (Assessor Técnico); c) Titular: JOSÉ RENATO FROTA RIBEIRO (Coordenadoria da Administração Tributária – CATRI) Suplente: GEORGE VERAS BANDEIRA (Coordenadoria da Administração Tributária – CATRI); d) Titular: FERNANDO JOSÉ DA SILVEIRA MARINHO (Assessoria de Governança – ASGOV) Suplente: JOSÉ ÍTALO BANDEIRA GOMES (Célula de Planejamento da Coordenadoria do Tesouro Municipal - COTEM) III - Representantes do Sindicato dos Servidores Fazendários do Município de Fortaleza (SINDIFAM): a) Titular: MÁRIO CÉSAR CHAVES NUNES. Suplente: HENRIQUE CÉSAR MOURÃO MOTA. b) Titular: LUÍS ADAUTO MARINHO CASTELO. Suplente: ERIBERTO COSTA BRITO. IV – Representantes do Sindicato dos Auditores do Tesouro Municipal de Fortaleza (SINDIAUDIF): a) Titular: LAURO HENRIQUE LEITE CHAVES DE OLIVEIRA. Suplente: DANIELLE ABREU DE ANDRADE VIEIRA. b) Titular: HELDER SOARES LOPES. Suplente: RAIMUNDO ROCILEUDO MATIAS BENTO. Art. 2º - São atribuições da Comissão Permanente de Produtividade e Educação Fiscal: I - analisar trimestralmente as metas de incremento da arrecadação estabelecidas, bem como os resultados obtidos, com o vis de ajustá-las, caso necessário; II – analisar, discutir e propor métodos e procedimentos de incremento na receita total; III – propor melhorias no Programa de Educação Fiscal da Secretaria Municipal das Finanças; IV – elaborar junto às áreas meio que compõem a SEFIN, tabela de pontuação para fins de apuração de desempenho individual de acordo com o estabelecido no Decreto nº 11.893, de 23005 e alterações posteriores; V – propor ajustes na tabela de pontuação existentes para os servidores do Tesouro Municipal; VI – analisar o crescimento da arrecadação própria do Município e definir metas de incremento para o período imediatamente subsequente; VII – propor melhorias à Lei Complementar nº 23, de 2005 e Decreto nº 11.893, de 2005, que disciplinam a Gratificação; VIII – registrar em atas as deliberações ou fatos relevantes tratados em reunião ordinária ou extraordinária; IX – Propor alteração no Regimento Interno da Comissão - Portaria nº 27, de 13 de junho de 2012. Parágrafo único. O Secretário Municipal das Finanças poderá, de acordo com a necessidade da Administração Fazendária, propor a ampliação das atribuições da Comissão Permanente de Produtividade e Educação Fiscal, para o fiel exercício da função e interesse público que lhe compete junto a esta Secretaria, nos termos do art. 4º, § 2º do Decreto nº 11.893, de 2005. Art. 3º Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor a presente Comissão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza-CE, aos 19 de dezembro de 2018. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **